

do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 60880, capitão-tenente da classe de serviço especial Rui Manuel Perdigão dos Santos Coelho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 279478, capitão-tenente da classe de serviço especial Augusto Mousinho de Oliveira.

30 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 986/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 279478, primeiro-tenente da classe de serviço especial Augusto Mousinho de Oliveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 66680, capitão-tenente da classe de serviço especial João Augusto Grade Monteiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 129678, capitão-tenente da classe de serviço especial Manuel Joaquim Coradinho Madaleno.

30 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 987/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 21185, capitão-tenente da classe de marinha António Jorge Ferreira Silva Monteiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 8 de Maio de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem a adido ao quadro do 20080, capitão-de-fragata da classe de marinha Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22285, capitão-de-fragata da classe de serviço de marinha António José de Jesus Neves Correia.

30 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 988/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 22285, capitão-tenente da classe de marinha António José de Jesus Neves Correia (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 21178, capitão-de-fragata da classe de marinha António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 26585, capitão-de-fragata da classe de serviço de marinha António José Duarte Costa Canas.

30 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 989/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes graduados em aspirante da classe de fuzileiros em regime de contrato, que concluíram com aproveitamento a instrução militar, a contar de 5 de Maio de 2006, data a partir da qual deixam de estar graduados, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR:

9600805, CAD GRAD ASPOF FZ RC Pedro Chaves Martins
Januário.

9600505, CAD GRAD ASPOF FZ RC Cândido Alexandre dos Santos
Henriques.

9601005, CAD GRAD ASPOF FZ RC Nuno Miguel dos Anjos
Fragoso.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9600604, subtenente da classe de fuzileiros em regime de contrato David José Borges Calisto.

1 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 6855/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficial.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, para admissão de cidadãos dos sexos masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 14 de Julho de 2006 (incorporação a 22 de Setembro de 2006).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- 1) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2006, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciatura ou bacharelato;
- 2) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino, respectivamente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Discriminam-se as licenciaturas e os bacharelatos para preenchimento das vacaturas nas respectivas classes:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura):

Ciências da Educação (duas vagas);
Serviço Social (uma vaga);
Engenharia Civil (uma vaga);
Ciências do Mar (uma vaga);
Engenharia de Construção Naval/Engenharia Naval (duas vagas);
Gestão Hoteleira (uma vaga);
Direito (uma vaga);
Engenharia Mecânica (duas vagas);
Farmácia (duas vagas);
Matemática (uma vaga).

Classe de técnicos navais (habilitação com bacharelato) — Gestão Hoteleira (uma vaga).

Nota. — Só serão consideradas candidaturas à classe de técnicos navais as necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas pelos concorrentes a técnicos superiores navais.

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408);
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

25 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 12 562/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

Maria Ester Marques, auxiliar de serviços, pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, com efeitos reportados a 27 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 990/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais ADMAER:

MGEN ADMAER RES-QPfe 000993-J, Henrique Walter Ferreira Barbosa, CRMOb.

Conta esta situação desde 17 de Maio de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

17 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 991/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em con-

sideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TMMT:

CAP TMMT RES-QPfe 007438-B, António José Silvestre Branco, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 992/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TMME:

CAP TMME RES-QPfe 007767-E, Manuel da Conceição Gonçalves, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 993/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TOCC:

CAP TOCC RES-QPfe 011747-B, José Alberto Marques de Figueiredo, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 994/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TPAA:

CAP TPAA RES-QPfe 010591-A, Aurélio de Pina Brandão, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 995/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decre-